

# Ata de Reunião 3° RO - CONCIDADE

Início: 09h00min Fim: 12h05min Local: Sala de Atividades da E.M Dr. Lund

1

Presentes				
	Instituição	Representantes		
01	Diretoria de Regulação Urbana - Presidente	Dalmar Morais Duarte		
02	Diretoria de Regulação Urbana	Gleide da Saúde Sodré		
		Joelza Caetana Santana Duarte		
		Lyane Gama Veloso Moura		
03	Diretoria de Meio Ambiente	Isabela Cristina Batista Tomaz		
04	Secretaria de Educação	Cristiane Matos de Almeida Custódio		
		Silvia Maria Raia Eliazar		
05	Secretaria de Saúde	Deijeane Mendes da Cruz		
05	Diretoria de Transporte	-		
06	Câmara de Municipal	-		
07	CODEMA – Conselho de Meio Ambiente de Lagoa	Márcia Pinto de Moura		
	Santa			
80	Associação Comercial e Industrial de Lagoa Santa	Carlos Eduardo Battesini Pereira		
09	SINDUSCOM/ MG – Sind. Da Indústria e Construção	Athos Martins Bernardes		
03	Civil de Minas Gerais			
10	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil 151°	Wendell Maciel Ribeiro		
	Sucessão – Lagoa Santa			
11	AREA – Associação de Engenheiros e Arquitetos de	Marcos Gonçalves Salomão		
	Lagoa Santa	Cristiane Ellen A. Morandi		
12	Setor Popular	Marcelo André Esteves		
		Grasiele B. Leão Richenburg		

Falta	Justificativa	
Bruno Renor Gonçalves de Freitas	Compromisso agendado	
Alessandro Jorge Salvino	Em viagem	
Artileu Antônio Bonfim	Em viagem	
Aline Aires da Souza	Em viagem	
Paulo Marcos Dolabela L. Campos	Em viagem	
Cleber Soares Machado	Em vagem	
Kátia Albano Salomão	Motivo de Saúde	
Marines Jorge	Audiência Fórum	

3

## Pauta Preliminar

- 5 1 –09:00h 09:30h  **Abertura.**
- 6 2 09:40h 10:00 Aprovação das Atas da 1° e 2° Reunião Ordinária
- 7 3 11:00h **Discussão do Regimento Interno do Conselho.**
- 8 3 11:00h **Encerramento**

10 11 12

> 13 14

9

## ATA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2018 Aprovada em 12/07/2018

Observando a presença de quórum, o presidente do Conselho, Sr. Dalmar Duarte, dá início a reunião, encaminhando as discussões relativas ao texto do Regimento Interno. As observações se iniciam

pelo Artigo 11, inciso IV, relativo às atividades da plenária do Conselho, texto para o qual havia diversas discussões relativas aos procedimentos a serem adotados pelo CONCIDADE, bem como a importância das discussões desenvolvidas no âmbito do conselho, o Sr. Marcos Salomão destaca que a importância de se deixar claro no corpo do texto do regimento interno tais observações. O Sr. Dalmar observa que a presença de um parecer quando dado por órgão técnico de certa maneira vincula a autoridade visto que o ato legislativo deve se basear e acatar tais observações. Isto posto, a reunião seque para o inciso X do mesmo artigo. Avaliando o fato de que o mesmo complementa as informações discutidas anteriormente no inciso IV, a posição dos conselheiros foi de que esse permanecesse com a redação proposta, sem alterações. Na seguência foi avaliado as observações postas ao Artigo 18, que trata das consequências relativas as faltas injustificadas. A Sra. Márcia Moura ressalta a necessidade de uma atenção especial relativa a esse quesito, posto que a necessidade de substituição ou falta de uma instituição pode prejudicar as atividades desenvolvidas pelo conselho. Foi lembrando que conforme composição do CONCIDADE, a falta de um representante de uma instituição, não exime a necessidade de que essa indique outro membro à participar das atividades, sendo portanto mais uma caso de comunicação às instituições sobre as faltas de seus indicados, e a consegüências de tais acões, inclusive no que se refere à necessidade de substituição dos mesmos. O Sr. Marcos Salomão sugere que todas as decisões realizadas no ato das reuniões sejam encaminhadas para todos os membros, mesmo aos ausentes, lembrando ainda que por se tratar de 3° reunião ordinária, aos ausentes já deve ser encaminhada notificação relativa às ações decorrentes de tais faltas. Mediante a concordância de todos os presentes, fica definido o envio de notificações à Câmara Municipal de Vereadores, visto a ausência consecutiva de seus representantes. Como a presente reunião aborda como tema justamente a aprovação do Regimento Interno do CONCIDADE, fica acordado entre os presentes que assim da publicação do regimento, será encaminhada notificação à Câmara de vereadores informando a respeito das ausências dos representantes do Poder Legislativo, bem como da importância de presença dos membros no ato das discussões visando o alinhamento de idéias entre os diversos setores. Na sequência das ponderações a cerca do regimento interno, coloca-se em discussão a respeito do veto para a convocação de reunião extraordinária que não apresente pauta relevante; feitas diversas ponderações relativas ao tema, chegando a um consenso de que não havendo maioria simples a convocação deve ser suspensa. Na oportunidade Sr. Marcos Salomão destaca a importância de se ter um conselho ágil e inteligente, que não figue engessando em detalhes, visto que o maior objetivo de suas ações é atender as demandas da cidade, que é da mesma forma um organismo dinâmico e mutável. No que tange as observações feitas ao Artigo 41, que trata das questões do Fundo Municipal de Planejamento Urbano, o Sr. Dalmar prestou os esclarecimentos necessários quanto à funcionalidade, relembrando que ele é um Fundo Contábil do executivo, sobre o qual recaem todas as obrigações da referida instituição; aos membros do CONCIDADE cabe a avaliação da correspondência e viabilidade técnica das propostas apresentadas, a movimentação a aplicação de

1516

17

18

19

2021

22

23

2425

26

27

28

29

30

3132

3334

3536

37

3839

40

41 42

43

44

45

46

47 48

49

50 51 valores financeiro será sempre a cargo do município. Devido à incongruência de informações foi solicitado e retirado o parágrafo único do mesmo artigo. Finalizando a redação final do regimento foi solicitado observar que não ocorram divergência de prazos relativos a envio de documentos e atas aos membros do conselho. Já na discussão de temas gerais foi acordado o novo envio de todas as atas para correções e posterior aprovação; fica acordado também o envio da minuta da lei de Uso e Ocupação do Solo, para que todos possam ter subsídio para a pauta da próxima reunião ordinária, para qual um dos temas é a revisão da citada lei. Não havendo mais temas a serem tratados, fica aprovado a regimento interno do CONCIDADE, que deve ser encaminhado para publicação oficial, sendo portanto a reunião encerrada às 12h05min. Seguem-se os encaminhamentos:

### 

### **ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:**

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Notificar a Câmara de Vereadores sobre a ausência de seus representantes às reuniões do conselho, Linha: 37	Secretária Executiva	Após a publicação do Regimento Interno
Envio das Atas para aprovação Linha: 55	Secretária Executiva	Convocação para a próxima reunião
Envio da Minuta da Lei de Usos e Ocupação do Solo para avaliação dos conselheiros Linha: 56	Secretária Executiva	Convocação para a próxima reunião
Envio do Regimento interno aprovado para a publicação. Linha: 59	Secretária Executiva	Próxima reunião